

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A equipe docente deve expor suas dificuldades no decorrer das vídeos conferências para lhe assegurar a oportunidade de auto avaliar o seu trabalho e o desempenho dos alunos nas diversas áreas do conhecimento ao longo do processo educacional.

VII. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação é uma etapa importante do processo educacional, pois revela as necessidades, interesses e desafios, permitindo a escola acompanhar e intervir na construção do conhecimento e na tomada de decisões.

Considerando o contexto excepcional da pandemia, as avaliações deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes de acordo com o plano bimestral planejado pela Rede Municipal de Ensino, tendo como base a BNCC e o Currículo do Piauí, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no Ensino Fundamental e EJA.

Nesse sentido, irão ser desenvolvidos instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores e mensurar as habilidades aferidas, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber:

- Criar questionário impresso de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
- Após o retorno das aulas haverá uma avaliação diagnóstica da compreensão dos conteúdos abordados nas aulas remotas;
- Utilizando o retorno das atividades xerocopiadas como critério avaliativo de participação no processo ensino-aprendizagem.

Os resultados da avaliação irão subsidiar todos que fazem a educação, planejar atividades de intervenção quando necessário e definir novas ações.

A avaliação na Educação Infantil far-se-á mediante o acompanhamento da observação e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças; para refletirmos sobre a qualidade das interações estabelecidas com a família com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

VIII. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

O acompanhamento será feito através do recebimento das atividades impressas que serão entregues aos alunos, pela participação, interação por meio de ligações telefônicas e plantões escolares.

As atividades recebidas serão analisadas pelo professor levando em consideração o desenvolvimento das habilidades propostas no plano de trabalho do professor, permitindo o acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem.

IX. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

As ações das aulas remotas serão disponibilizadas nas redes sociais, carros de som para a comunidade escolar, fazendo o uso também de contatos telefônico direto entre a equipe gestora e os responsáveis, assim como também como envio de comunicados aos responsáveis.

X. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO

A realização de uma avaliação periódica do que deu certo ou não é uma das mais poderosas ferramentas de um plano de trabalho, que provavelmente no decorrer do processo surgirão desafios e muitas dúvidas: como saber se as falhas ou limitações foram fruto das estratégias de comunicação, prazos estabelecidos ou ainda, se os objetivos e metas foram alcançados.

O município de Olho D'água do Piauí decidiu que o acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Pedagógica ocorrerá de forma contínua e sistematizada, por meio de reuniões pedagógicas on-line envolvendo o corpo docente, coordenada pela equipe técnica pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de verificar os avanços e dificuldades em todas as áreas de abrangência da rede Municipal, bem como o desenvolvimento das atividades durante as aulas não presenciais.

As reuniões serão bimestrais e giram em torno de notas, problemas de aprendizagem e participação de todos envolvidos no processo. A viabilização da operacionalização dessa proposta envolve um processo cooperativo entre os alunos e os educadores, pais e responsáveis, visando uma aprendizagem de qualidade.

O contato com as famílias mediada por meio de plantões escolares e ligações telefônicas tem sido um importante instrumento de avaliação dessa experiência onde os pais e responsáveis tem oportunidades de expressar suas dificuldades e desafios.

A construção de novos saberes a partir dessa experiência é enriquecedor para todos que de forma direta ou indireta estão envolvidos neste trabalho de aulas não presenciais e com o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas.

No final da execução deste plano o município de Olho D'água do Piauí através da Secretaria municipal de Educação se propõe elaborar um Relatório Específico, que será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/PI.

Olho D'água do Piauí, 14 de julho de 2020.

Marcia Consuelo Pereira da Silva

Diretor (a)

Id:05D4E3973FAE5764

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO JOSÉ LEAL
AVENIDA: AGOSTINHO JOSÉ LEAL
CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – CEP: 64468 – 000
CNPJ: 11079678/0001-28
E-MAIL: smeduc.olhodagua@hotmail.com



PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA – AULAS REMOTAS

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ

 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**I. JUSTIFICATIVA**

A Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) alterou a rotina da sociedade no mundo e, a partir de então toda a população mundial começou a seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para fortalecer o isolamento e distanciamento social, como estratégia de combate e enfrentamento à doença COVID-19 transmitida pelo novo coronavírus. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, adequando-se ao cenário mundial, adotou medidas de prevenção através dos decretos municipais nº 014/2020 de 16 de março de 2020 que trata no Art. 4º a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal por 15 (quinze) dias, posteriormente com o Decreto Municipal, nº 016/2020, de 31 de março de 2020 prorrogou a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 30 (trinta) de abril de 2020, logo depois o Decreto nº 19/2020 que prorroga novamente a suspensão das aulas da Rede Pública até 31 de julho de 2020 e o Decreto nº 026/2020 de 14 de julho de 2020 que prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública até 21 de setembro de 2020.

O desenvolvimento educacional é essencial à sobrevivência humana e que, histórica e culturalmente o espaço de aprendizagem sistematizado mais adequado é a escola e que nesse momento de pandemia não pode comportar aglomerações de alunos, professores, gestores e demais funcionários, sob pena de disseminar a contaminação pelo coronavírus. Todas as escolas do território nacional estão com suas atividades pedagógicas suspensas e não se sabe ao certo quando vai durar. A suspensão das aulas por tempo prolongado e indeterminado poderá acarretar dificuldades para reposição de forma presencial, pós pandemia, ainda em 2020, comprometendo assim o calendário escolar e consequentemente a aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, a Escola Municipal Agostinho José Leal, através da Secretaria Municipal de Educação resolveu estabelecer o regime especial iniciado a partir do dia 04 de maio de 2020, com aulas não presenciais utilizando aulas remotas. Esta é uma estratégia de ensino a distância, adotada pela escola na Educação Infantil, considerando nossa realidade – urbana, usando suporte tecnológico, ou não, tanto para disponibilização de conteúdos, atividades e roteiros para estudos, quanto para o acompanhamento dos alunos em suas atividades não presenciais / domiciliares. A finalidade é a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença dos alunos nas dependências escolares, como medida preventiva à disseminação da doença COVID-19, preservando o desenvolvimento dos alunos.

Visando mantermos o contato com os alunos e famílias neste período de isolamento social, organizamos este plano orientando nossa equipe escolar a se organizar e buscar uma aproximação virtual dos com as famílias, de modo a estreitar os vínculos e que estas possam apoiar os alunos pelos quais são responsáveis para que se mantenham motivados a estudar e sigam aprendendo.

Considerando ainda a nossa realidade quanto ao acesso a internet e amplitude de rede de celular, proporemos, mensagens informativas em redes sociais; ligações para as famílias mais isoladas midiaticamente, criação de grupos de interação com as famílias e alunos. Estas ações foram pensadas com o objetivo de alcançar os alunos e famílias, para a comunicação entre escola, alunos e famílias sejam mantidas durante este período pandêmico.

O plano foi construído de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compreende um conjunto de ações estratégicas, cronograma, níveis e modalidades de ensino, metodologias, material de apoio, plano de formação docente, avaliação do processo e ensino aprendizagem, acompanhamento dos estudantes, estratégias de divulgação e acompanhamento e avaliação do Plano pedagógico.

II. OBJETIVOS**II. I. Objetivo Geral**

Orientar a comunidade escolar na promoção de ações eficientes e eficazes, baseadas nas regulamentações e marcos oficializado, as quais possam construir e potencializar aprendizagens significativas durante a situação de calamidade pública causada pelo COVID-19.

II. II. Objetivos específicos

Organizar e Planejar novas oportunidades de aperfeiçoamento de aprendizagens para as crianças e equipes escolares em atividades não presenciais, por meio de acompanhamento e registro dos processos de aprendizagem;

Estimular as crianças no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e oportunidades educativas, de forma a reconhecê-los como fonte de responsabilidade e iniciativa;

Orientar as equipes escolares no desenvolvimento de ações que garantam o engajamento de todos os envolvidos, fortalecendo o princípio da Pedagogia da Presença, por meio do uso de diversas tecnologias.

III. CRONOGRAMA E CARGA HORÁRIA

Período: 04/05/2020 a 21/09/2020		
Ano	Campos de Experiência	Carga horária
Creche crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	O eu, O outro e O nós.	80 h/a
	Corpo, Gestos, e Movimentos.	80 h/a
7 meses a 3 anos e 11 meses	Traços, Sons, Cores e Formas.	80 h/a
	Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação.	80 h/a
Pré-escola crianças pequenas (de 04 anos a 5 anos e 11 meses)	Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.	80 h/a

IV. NÍVEL DE ENSINO/MODALIDADES/SÉRIES/MÓDULOS

O ensino remoto será ofertada da Educação Infantil Creche crianças bem pequenas (de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses Pré-escola crianças pequenas (de 04 anos a 5 anos e 11 meses).

VI. METODOLOGIA E MATERIAL DE APOIO

A metodologia utilizada na Educação Infantil para as aulas remotas será desenvolvida através de atividades xerocopiadas, pinturas, recorte e colagens de figuras. Orientações de dinâmica envolvendo as famílias, dramatizações, contação de histórias; músicas, brincadeiras; envio de vídeos aula produzidos pelos professores referentes à atividade xerocopiada diária, leitura de diversos tipos de textos para as crianças (poesias, músicas, parlendas, histórias).

VII. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DOCENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Olho D'água do Piauí através da equipe técnica pedagógica está construindo um plano de formação destinado aos docentes da rede, na busca de promover a equidade e a igualdade de condições de trabalho a todos os professores, prevendo o acesso por meio de plataforma digital, no sentido de contribuir com a atualização profissional.

O plano na versão inicial está sendo construído com base nos desafios e dificuldades do cotidiano dos docentes no contexto atual e terá duração de 40h/a.

"Para que tenhamos êxito nesta proposta de trabalho, ou seja, aulas não presenciais são de fundamental importância um curso de formação continuada à distância, alinhado ao currículo e a Proposta Pedagógica de cada Escola".

A Formação dos professores acontecerá no decorrer do processo através de vídeo conferencia, teleaulas, materiais impressos e outros. Está sendo organizada e será ministrada pela equipe técnica da SEMEC.

Para garantir a articulação entre as ferramentas pedagógicas disponibilizadas – plataforma, teleaulas e material impresso – estas deverão seguir um planejamento/cronograma pré estabelecido pela equipe responsável pela readequação das atividades para o ano letivo de 2020, em todos os campos de experiências e grupos etários;

Caberá aos professores a participação nas aulas virtuais, onde terão oportunidades de interagir, sugerir, debater e tirar dúvidas de forma a assegurar a autonomia pedagógica.

(Continua na próxima página)

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A periodicidade da referida formação será definida pela própria escola, com acompanhamento e orientação da Secretaria Municipal de Educação e da Equipe Pedagógica, sempre considerando as medidas de segurança, evitando aglomerações.

A equipe docente deve expor suas dificuldades no decorrer das vídeos conferências para lhe assegurar a oportunidade de auto avaliar o seu trabalho e o desempenho dos alunos nas diversas áreas do conhecimento ao longo do processo educacional.

VIII. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação na Educação Infantil far-se-á mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças; para refletirmos sobre a qualidade das interações estabelecidas com a família com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

IX. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES

O acompanhamento será feito através do recebimento das atividades impressas que serão entregues quinzenalmente aos alunos, pela participação e interação nos grupos de *Whatsapp*, (vídeos aulas, áudios e mensagens) e ligações telefônicas para as famílias que não tem acesso à internet.

As atividades recebidas serão analisadas pelo professor levando em consideração o desenvolvimento das habilidades propostas no plano de trabalho do professor, permitindo acompanhamento e desenvolvimento da aprendizagem.

X. ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

As ações do Ensino remoto serão disponibilizadas nas redes sociais, carros de som para a comunidade escolar, fazendo o uso também de contatos telefônico direto entre a equipe gestora e os responsáveis, assim como também como envio de comunicados aos responsáveis.

XI. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO

A realização de uma avaliação periódica do que deu certo ou não é uma das mais poderosas ferramentas de um plano de trabalho, que provavelmente no decorrer do processo surgirão desafios e muitas dúvidas: como saber se as falhas ou limitações foram fruto das estratégias de comunicação, prazos estabelecidos ou ainda, se os objetivos e metas foram alcançados.

O processo de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Pedagógica ocorrerá de forma contínua e sistematizada, por meio de reuniões pedagógicas online envolvendo o corpo docente, coordenação e gestão escolar Educação, com o intuito de verificar os avanços e dificuldades encontrados no decorrer do desenvolvimento do plano, bem como o desenvolvimento das atividades durante as aulas não presenciais.

As reuniões serão bimestrais, destacando se problemas de aprendizagem e participação de todos envolvidos no processo. A viabilização da operacionalização dessa proposta envolve um processo cooperativo entre os alunos e os educadores, pais e responsáveis, visando uma aprendizagem de qualidade.

O contato com as famílias mediada pelo uso de tecnologias digitais de informação e comunicação será um importante instrumento de avaliação dessa experiência onde os pais e responsáveis terão oportunidades de expressar suas dificuldades e desafios.

A construção de novos saberes a partir dessa experiência é enriquecedor para todos que de forma direta ou indireta estão envolvidos neste trabalho de aulas não presenciais e com o desenvolvimento de Atividades Pedagógicas.

Olho D'água do Piauí, 14 de julho de 2020.

Graciele Maria Leal Silva
Diretor (a)

Id:09FEB400584C5761

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL "OLHO D'ÁGUA"
AVENIDA: NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 254
CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - CEP: 64468 - 000
CNPJ: 03.168.851/0001-36
E-MAIL: escolaolhodagua17@gmail.com



PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA – AULAS REMOTAS

I. JUSTIFICATIVA

A Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) alterou a rotina da sociedade no mundo e, a partir de então toda a população mundial começou a seguir as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para fortalecer o isolamento e distanciamento social, como estratégia de combate e enfrentamento à doença COVID-19 transmitida pelo novo coronavírus. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí, adequando-se ao cenário mundial, adotou medidas de prevenção através dos decretos municipais nº 014/2020 de 16 de março de 2020 que trata no Art. 4º a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal por 15 (quinze) dias, posteriormente com o Decreto Municipal, nº 016/2020, de 31 de março de 2020 prorrogou a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 30 (trinta) de abril de 2020, logo depois o Decreto nº 19/2020 que prorroga novamente a suspensão das aulas da Rede Pública até 31 de julho de 2020 e o Decreto nº 026/2020 de 14 de julho de 2020 que prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública Municipal até 21 de setembro de 2020.

O desenvolvimento educacional é essencial à sobrevivência humana e que, histórica e culturalmente o espaço de aprendizagem sistematizado mais adequado é a escola e que nesse momento de pandemia não pode comportar aglomerações de alunos, professores, gestores e demais funcionários, sob pena de disseminar a contaminação pelo coronavírus. Todas as escolas do território nacional estão com suas atividades pedagógicas suspensas e não se sabe ao certo quando vai durar. A suspensão das aulas por tempo prolongado e indeterminado poderá acarretar dificuldades para reposição de forma presencial, pós pandemia, ainda em 2020, comprometendo assim o calendário escolar e consequentemente a aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, a Escola Municipal "Olho D'água", através da Secretaria Municipal de Educação resolveu estabelecer o regime especial iniciado a partir do dia 04 de maio de 2020, com aulas não presenciais utilizando aulas remotas. Esta é uma estratégia de ensino a distância, adotada pela escola no Ensino Fundamental Regular e EJA, considerando nossa realidade – urbana e rural, usando suporte tecnológico, ou não, tanto para disponibilização de conteúdos, atividades e roteiros para estudos, quanto para o acompanhamento dos alunos em suas atividades não presenciais / domiciliares. A finalidade é a manutenção das atividades pedagógicas sem a presença dos alunos

(Continua na próxima página)